

PROJETO DE LEI N° 1.537, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999, para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de transferências da União (Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar n° 87, de 16 de setembro de 1996), nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida conforme o anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2000.